

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023 • Edição 2499 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 467/2022

Edital de Convocação nº 019, de 28 de abril de 2023.

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0630/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO 20 HRS ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 467/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### MÉDICO 20 HRS ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

**Classif. Inscrição Candidato**

1 38 LEO DA CROCE NETO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 467.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 467.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022****Edital de Convocação nº 062, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício SAS/RH nº 086/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MONITOR SOCIAL.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 1275, 400 e 1143 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 058.468 de 20 de abril de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**MONITOR SOCIAL**

Classif.	Inscrição	Candidato
7	178	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
8	573	RAQUEL MEDEIROS
9	1096	ANTONIA DANIELLE DOS REIS DE SOUZA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**

Edital de Convocação nº 063, de 28 de abril de 2023.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0794/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 980 ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 059.468 de 20 de abril de 2023 não se apresentou para tomar posse, bem como, o ofício nº 0957/2023 SME da Secretaria Municipal de Educação.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR EDUCACIONAL****Classif. Inscrição Candidato****8 711 BRUNA ROMEU DE SOUZA NASCIMENTO**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**

Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022****Edital de Convocação nº 064, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0658/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR PEDAGOGO.**

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 401 ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e nº 383 ao cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 060.468 de 20 de abril de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

**TORNA PÚBLICO**, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Classif. Inscrição Candidato****12 959 MARIA LOURDES SOARES****PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA****Classif. Inscrição Candidato****12 1222 VALDENON JOSE DOS SANTOS**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022****Edital de Convocação nº 065, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0782/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 209 ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGO convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 061.468 de 20 de abril de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**PROFESSOR PEDAGOGO****Classif. Inscrição Candidato****101 618 ROZELI APARECIDA DAMASCENO**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**

Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 018, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0610/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO 40 HRS ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**MÉDICO 40 HRS ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA****Classif. Inscrição Candidato**

1 1134 FRANCINE MARTINIANO FERREIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 019, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0601/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

15 856 BEATRIZ CRISTINA LOFIEGO DE BARROS DINIZ

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 020, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 0554, 0560, 0562, 0564, 0565, 0566, 0569, 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0579, 0580/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 531,542, 132, 1498, 369, 38, 901 e 557 ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGO convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 010.469 de 20 de abril de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

16	1577	MAX WILLIAN DE MORAES
17	395	MARILENE LINA DOS SANTOS MENDES
18	1016	ALICE PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
19	961	LUCIA CORREA DE SOUZA
20	1244	TATIELI FLORENTINO DE LARA
21	264	MARIA FRANCISCA MARQUES SANTANA
22	1219	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA
23	486	ELIANE AMORIM DE BRITO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 021, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0556/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H SM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 215 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 012.469 de 20 de abril de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H SM****Classif. Inscrição Candidato**

2 175 ROSIANE APARECIDA PEREIRA DA S BRANDÃO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 022, de 28 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0553/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 306 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 013.469 de 20 de abril de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ASSISTENTE SOCIAL****Classif. Inscrição Candidato**

2 834 MARIA MARTA DE ALMEIDA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 301/2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501/2023
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Y. M. LOCAÇÕES E EVENTOS - LTDA, REPRESENTANDO O ARTISTA MATHEUS FERNANDES PARA ATENDER À DEMANDA DE SHOW ARTÍSTICO NO 37º ANIVERSÁRIO DE PRIMAVERA DO LESTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 11 E 14 DE MAIO DE 2023, NA ARENA MULTIEVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SECULT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 28 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 302/2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.074 de 17 de dezembro de 2008, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Primavera do Leste-MT - CMDI**:

#### R E S O L V E

**Artigo 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Primavera do Leste-MT - CMDI, conforme composição abaixo:

- a) IRANILDO JOSÉ DOS SANTOS - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) Suplente: ELENILCE NASCIMENTO ARAUJO;
- c) TÂNIA REGINA HORÁCIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Saúde;
- d) Suplente: TERESINHA RAZIA DEL PAULO;
- e) ALIANDRA MADALENA BATISTA DA SILVA - Representante da Secretaria de Educação;
- f) Suplente: KARINA TEIXEIRA DA SILVA;
- g) FRANKLIN TIAGO ROHR - Representante da Secretaria de Fazenda;
- h) Suplente: ALAN CARLOS DE OLIVEIRA;
- i) MARCELO APARECIDO DA SILVA - Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- j) Suplente: EDIM FIGUEIRA DE SOUZA;
- k) SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA - Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- l) Suplente: MICHEL DA ROSA DARCI;
- m) ROSA MARIA SANTOS MAIATE - Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso;
- n) Suplente: CLEIDE OVIDIO SOUYHEIR;
- o) ROSINEI SIQUEIRA GROSSI - Representante de Credo Religioso;
- p) Suplente: MINÉIA CONTALOGO DESIDÉRIO;
- q) VERA ALICE RIBEIRO - Representante dos Usuários;
- r) Suplente: ADMILSON JAIR DOS PRAZERES.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Primavera do Leste-MT - CMDI, será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Primavera do Leste-MT - CMDI, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 465/2021 e a nº 756/2021.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 28 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 303/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Nomear, a Senhora **CARLA PIOVANY DO CARMO LOURENÇO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 02 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 28 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 304/2023**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 138/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2023
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI PEDIÁTRICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 28 de abril de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**LICITAÇÕES****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0617/2023, em favor de **MAGALI BORGES DE LIZ - LTDA**, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 32.614,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Antonio Francisco Batista Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0620/2023, em favor de **SENIOR PET CLÍNICA VETERINÁRIA E ESTÉTICA - LTDA**, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 32.614,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Antonio Francisco Batista Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0618/2023, em favor de **RICCI EMPREENDEMENTOS PET - LTDA**, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 32.614,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Antonio Francisco Batista Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação decorrente do Processo Administrativo nº 0607/2023, Parecer Jurídico nº 85/2023, em favor de **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA - LTDA**, para prestação de Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 05/2023, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0619/2023, em favor de **CASA DAS RAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA**, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 32.614,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2023.

**Antonio Francisco Batista Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\*original assinado nos autos do processo

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprma@pva.mt.gov.br  
dioprma@outlook.com

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e,

Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:** A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

**1) Nome do Autuado: SILVIO SOARES DE SOUSA**

**CPF do Autuado: \*\*\*.534.451-49**

**Localização da Infração: RUA MAMOEIRO, LT 007 - QD 063, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA II**

**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°31'50,15" / Long.: W 54°19'21,75"**

**Número do Auto de Infração: 110/Lotes/2023**

**2) Nome do Autuado: GLAUCIA MARIA GOMES PIMENTA**

**CPF do Autuado: \*\*\*.445.701-72**

**Localização da Infração: RUA ROXINHO, LT 006 - QD 020, LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS**

**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°32'27,11" / Long.: W 54°16'48,23"**

**Número do Auto de Infração: 117/Lotes/2023**

**3) Nome do Autuado: GILMAR LUIZ RACOSKI**

**CPF do Autuado: \*\*\*.504.260-49**

**Localização da Infração: RUA TOCANTINS, QD 91 - LT 01, PQ. ELDORADO**

**Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°33'5,65" / Long.: W 54°17'0,48"**

**Número do Auto de Infração: 146/Lotes/2023**

Primavera do Leste/MT, 28 de abril de 2023.

**Higor Silva Nascimento**

Coordenador de Meio Ambiente

Primavera do Leste – MT

Portaria 658/2021

# SECRETARIA DE CULTURA

## EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 FESTIVAL PRIMACANTA 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS HABILITADOS no edital de Concurso Nº 001/2023 – FESTIVAL PRIMACANTA 2023.

1. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA GOSPEL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Adelaide Costa e Silva	Deus de Visão
Adriane Aparecida Gomes da Silva Vianna	Jó
Alef Felipe da Silva	Sublime
Claudio Cruz de Andrade	Debaixos das Asas
Denise Alves Cardoso de Oliveira	O que tua gloria fez comigo
Dhenyfer Amorin Araujo	Pai eu confiarei
Eliziano da Silva Lopes	Teu amanhã será melhor que hoje
Eneli de Oliveira Silva Gomes	Ressuscita-me
Everaldo Magalhães de Silva	Será sempre Deus
Fernando Borges da Silva	Raridade
Gacriely Caroline Benes de Freitas	Aleluia
Helen Joyce de Paula Cardoso	Me Atraui
Jemima Daria Mendes de Almeida	Além do Rio Azul
Jennifer Baria Trajano Santos	Basta Acreditar
Karine Alves Rodrigues	Descansa
Kesia Weylliany Silva Santos Santana	Não vou parar
Láyza Vitoria Souza Nunes	Quebrantado
Luan Gonçalo de Santana Preza Rego	Grande é o senhor
Mariângela Carvalho Pereira Alves	Agradece ao pai
Mateus Alves Pereira do Carmo	Esperança
Myllena da Silva Alves	Santidade
Naely Almeida dos Santos	Quem sou eu
Paulo Sérgio Sales Souza	Tua Graça Me Basta
Rebeca Rodrigues Teixeira	És o Maior
Regivaldo Moreira Berredo	Milagre
Rute Teodora dos Santos	Tomou o meu lugar
Carlos Sandro Santana de Lima	O escudo
Schaya Costa Xavier	Santificação
Antonio Pereira da Silva	Conquistando o Impossível
Wasley Clary Aparecido de Pinho	Acalma o meu coração
Wellen Rangel Gentil	Palavras

2. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA SERTANEJO

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Acza Giovana Xavier da Silva	Infiel
Aguida Carolina Reichert	Se Deus me Ouvisse
Anielle Policarpo Costa	Leão
Beaynner Gomes da Silva Oliveira	Felicidade, que saudade de você
Claudiney Carlos Fonseca	Bijuteria
Daniela Santana Lopes	Nuvem de Lágrima
Deivida Nunes de Moraes	Agora vai
Devalcy Rodrigues de Oliveira	Planeta Azul
Deywison Rosyel Rodrigues de Oliveira	Memória
Dionathan Santos Rodrigues	Você mudou
Drielle de Lara Santos Silva	É por você que canta
Francisco Simonini Leão Ferreira	Convite de Casamento
Gabriel Alves Neto	40 graus de amor
Joana D'ark Araújo de Sousa	A Culpa é Nossa

Juvanilda Nunes de Moraes	De quem é a culpa
Luana de Almeida Santos	Hoje não é nosso dia
Lucas Santos Rodrigues Nascimento	Ela é demais
Matheus Emanuel Xavier de Souza	Pulei na Piscina
Milton Cicero Barbosa Ferreira	Trevo de Itumbiara
Ronai Soares Nava	Doutor e o Caipira
Ronei Alves da Silva	Vou te amar
Rosinei da Silva Souza	Coração Bandido
Rozilda Alves Pereira	A Mulher em Mim
Rubens Santana Barbosa	Saudade
Rykaelle Ribeiro Vieira	Esqueça-me se for capaz
Sebastião Assis de Carvalho	Escolta de Vagalume

## 3. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

## a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA MPB

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Alessandra Chaves da Silva	Tão Comum
Ana Carolina Gonçalves da Cruz Santos	Monstros
Ana Carolina Pettri de Oliveira	Talvez
Ana Cecília do Santos	Lua Cheia
Cintia Riva de Lima	Travessia
Claudio Altair Barbosa Lorente	Gloriosa
Cristian Tulio Ayala Pereira	Dia Especial
Daniel Fabio Pereira dos Santos	Só hoje
Elda Gabrielle da Silva Oliveira	Sina
Felipe André Cavalcante Gonçalves	Se eu não tivesse tempo assim
Gabriel Dall'Onder Costa	Vivo Sonhando
Gabrielle Rodrigues de Oliveira	Aprendendo a Jogar
Gecilene Mendes Carvalho	Apenas mais um Amor
Ivete Teresinha Martins Alves	Naquela Mesa
Jhane Assunção Barreira	Amarelo Azul e Branco
João Bosco Barbosa de Sousa Filho	Colcha de Retalhos
José Nilton de Jesus Oliveira	Avohai
Kelli Cristina Minski	Total Eclipse do Amor
Liandra Gabriela Willy Polinski	Abandonada por você
Maicon Douglas Cardoso de Souza	Porto Solidão
Marcelo Silva de Azevedo	Bilhete
Michael Dias Machado Penteado	Fui na cachoeira
Seven Mônica Magalhães da Silva	Soul de Verão
Shirley Aparecida da Silva	Eu sei
Taylline Duque Ferreira Bezerra	Como eu quero

## 4. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

## a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INÉDITA

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Alecsandro Evaristo Alves	Nosso Sonhador
Angela Meirisse da Silva	Quem sente Saudade Nunca Está sozinho
Denzel Allan Castro Nalini da Fonseca	Fica
Eder Marcos Orsolin	Rodando na Vitrola
Jaqueline Bordão	Solução
Luiz Fernando Borges da Silva	Tua Vontade
Luiz Marcos Pinheiro Borges	Joia Rara
Marina Soares Vital Borges	Posse
Ronaldo Muniz de Melo	História da fazenda
Ronivan Santana Barbosa	Fica aqui irmão
Wisllan Brenner Tavares Costa	Sentido

## 5. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

## a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INSTRUMENTAL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
-----------	----------------

Sandro Carlinhos Rockembach	Flor de Mato Grosso
Gabriel Carmo da Silva	Munganga
Fidel Fernandes	Mar de Xarayes
Marcus Venicius e Silva	Desheróis

6. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA JUVENIL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Ana Clara de Souza Siqueira	Se Deus me Ouvisse
Danilo Cruz dos Nery	Será que foi saudade
Emily Thomaz Galdino	Me desculpe mas eu sou infiel
Evellyn Cristina Santana da Silva	Escrito nas Estrelas
Gabriela Xavier Ibiapino	Leão
Geovana Kurz de Abreu	Clima de Rodeio
Heloisia Ferreira Rodrigues Gonçalves	Evidências
Isadora Gomes da Silva	lugar secreto
Jéssica Fernanda Souza Xavier	Todavia me alegrarei
João Pedro Pires da Silva	Ta Chorando Porquê
Johnnatas Carvalho Alves	Respira
Julia Harumi Numasawa	Ainda é cedo
Kaleb Rafael Sanches de França Pereira	O homem e a Tempestade
Lucas Vieira Costa	Caso indefinido
Maria Clara Reis Luz Albuquerque Barbosa	Ouvi Dizer
Maria Eduarda Messias de Lima	Hino da Vitória
Mel Santos de Oliveira	Minha Felicidade
Mirella Nauhane Celio Parente	Meu abrigo
Nicolly Icara Pereira Bezerra	Você vai ver
Tabyta Makane Rosa Freitas de Rezende	Abandonada por você
Taffany Acsa Silva Freitas Rezende	Nada Mais

7. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INFANTIL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Ana Clara Cordeiro Weirich	Estrelinha
Enzo Gabriel Silva do Carmo	Efésios 6
Éster Sanches Andrade	Descansa
Esther Carvalho Alves	Acredite em você
Helena Vitoria Santos Bonfate	Estupido Cupido
Heloisia Vitoria Santos Bonfate	Splash Splash
Isabella Xavier dos Santos	Nosso Quadro
Jamilly Ester Pimentel Vieira da Silva	Jura Juradinho
Karoline Vitória Oliveira	Fico Assim sem você
Kauan Santana Sousa	Não Pare
Keren Emanuelle de Albuquerque Flores	Creio que tú es a cura
Lorena Mariana Silva da Conceição	Carta para Deus
Luiz Pedro Dantas de Amarin Bressan	O Bom
Melissa Santos Santana	Deserto
Pâmella Rafaela Alves de Souza	Deus Proverá
Pietra Antunes Pierdona	Era uma vez
Rafael Alves Barbosa	Ana Julia
Rebeca Adenicy Tavares Henrique Matos	Você não manda em mim
Yasmin Vitoria Gomes de Souza	A Vitória Chegou

Primavera do Leste, 27 de abril de 2023.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude  
Portaria: 020/2021



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023  
FESTIVAL PRIMACANTA 2023**

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, após análise dos recursos RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO INSCRITOS NAS MODALIDADES no edital de Concurso Nº 001/2023 – FESTIVAL PRIMACANTA 2023*

*a) Habilitados*

CANDIDATO	NOME DA MUSICA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Adelaide Costa e Silva	Deus de Visão	Gospel	Habilitada
Adriane Aparecida Gomes da Silva Vianna	Jó	Gospel	Habilitada
Alef Felipe da Silva	Sublime	Gospel	Habilitada
Claudio Cruz de Andrade	Debaixos das Asas	Gospel	Habilitada
Denise Alves Cardoso de Oliveira	O que tua gloria fez comigo	Gospel	Habilitada
Dhenyfer Amorin Araujo	Pai eu confiarei	Gospel	Habilitada
Eliziano da Silva Lopes	Teu amanhã será melhor que hoje	Gospel	Habilitada
Eneli de Oliveira Silva Gomes	Ressuscita-me	Gospel	Habilitada
Everaldo Magalhães de Silva	Será sempre Deus	Gospel	Habilitada
Fernando Borges da Silva	Raridade	Gospel	Habilitada
Gacriely Caroline Benes de Freitas	Aleluia	Gospel	Habilitada
Helen Joyce de Paula Cardoso	Me Atraiu	Gospel	Habilitada
Jemima Daria Mendes de Almeida	Além do Rio Azul	Gospel	Habilitada
Jennifer Baria Trajano Santos	Basta Acreditar	Gospel	Habilitada
Karine Alves Rodrigues	Descansa	Gospel	Habilitada
Kesia Weylliany Silva Santos Santana	Não vou parar	Gospel	Habilitada
Láyza Vitoria Souza Nunes	Quebrantado	Gospel	Habilitada
Luan Gonçalo de Santana Preza Rego	Grande é o senhor	Gospel	Habilitada
Mariângela Carvalho Pereira Alves	Agradece ao pai	Gospel	Habilitada
Mateus Alves Pereira do Carmo	Esperança	Gospel	Habilitada
Myllena da Silva Alves	Santidade	Gospel	Habilitada
Naely Almeida dos Santos	Quem sou eu	Gospel	Habilitada
Paulo Sérgio Sales Souza	Tua Graça Me Basta	Gospel	Habilitada
Rebeca Rodrigues Teixeira	És o Maior	Gospel	Habilitada
Regivaldo Moreira Berredo	Milagre	Gospel	Habilitada
Rute Teodora dos Santos	Tomou o meu lugar	Gospel	Habilitada
Carlos Sandro Santana de Lima	O escudo	Gospel	Habilitada
Schaya Costa Xavier	Santificação	Gospel	Habilitada
Antonio Pereira da Silva	Conquistando o Impossível	Gospel	Habilitada
Wasley Clary Aparecido de Pinho	Acalma o meu coração	Gospel	Habilitada
Wellen Rangel Gentil	Palavras	Gospel	Habilitada
Acza Giovana Xavier da Silva	Infiel	Sertanejo	Habilitada
Aguida Carolina Reichert	Se Deus me Ouvisse	Sertanejo	Habilitada
Anielle Policarpo Costa	Leão	Sertanejo	Habilitada
Beaynner Gomes da Silva Oliveira	Felicidade, que saudade de você	Sertanejo	Habilitada
Claudiney Carlos Fonseca	Bijuteria	Sertanejo	Habilitada
Daniela Santana Lopes	Nuvem de Lágrima	Sertanejo	Habilitada Habilitada após Recurso Interposto e Julgado pela Comissão Organizadora
Deivida Nunes de Morais	Agora vai	Sertanejo	Habilitada
Devalcy Rodrigues de Oliveira	Planeta Azul	Sertanejo	Habilitada
Deywison Rosyel Rodrigues de Oliveira	Memória	Sertanejo	Habilitada
Dionathan Santos Rodrigues	Você mudou	Sertanejo	Habilitada
Drielle de Lara Santos Silva	É por você que canta	Sertanejo	Habilitada
Francisco Simonini Leão Ferreira	Convite de Casamento	Sertanejo	Habilitada
Gabriel Alves Neto	40 graus de amor	Sertanejo	Habilitada
Joana D'ark Araújo de Sousa	A Culpa é Nossa	Sertanejo	Habilitada
Juvanilda Nunes de Morais	De quem é a culpa	Sertanejo	Habilitada
Luana de Almeida Santos	Hoje não é nosso dia	Sertanejo	Habilitada
Lucas Santos Rodrigues Nascimento	Ela é demais	Sertanejo	Habilitada

Matheus Emanuel Xavier de Souza	Pulei na Piscina	Sertanejo	Habilitada
Milton Cicero Barbosa Ferreira	Trevo de Itumbiara	Sertanejo	Habilitada
Ronai Soares Nava	Doutor e o Caipira	Sertanejo	Habilitada
Ronei Alves da Silva	Vou te amar	Sertanejo	Habilitada
Rosinei da Silva Souza	Coração Bandido	Sertanejo	Habilitada
Rozilda Alves Pereira	A Mulher em Mim	Sertanejo	Habilitada
Rubens Santana Barbosa	Saudade	Sertanejo	Habilitada
Rykaelle Ribeiro Vieira	Esqueça-me se for capaz	Sertanejo	Habilitada
Sebastião Assis de Carvalho	Escolta de Vagalume	Sertanejo	Habilitada
Alessandra Chaves da Silva	Tão Comum	MPB	Habilitada
Ana Carolina Gonçalves da Cruz Santos	Monstros	MPB	Habilitada
Ana Carolina Pettri de Oliveira	Talvez	MPB	Habilitada
Ana Cecília do Santos	Lua Cheia	MPB	Habilitada
Cintia Riva de Lima	Travessia	MPB	Habilitada
Claudio Altair Barbosa Lorente	Gloriosa	MPB	Habilitada
Cristian Tulio Ayala Pereira	Dia Especial	MPB	Habilitada
Daniel Fabio Pereira dos Santos	Só hoje	MPB	Habilitada
Elda Gabrielle da Silva Oliveira	Sina	MPB	Habilitada
Felipe André Cavalcante Gonçalves	Se eu não tivesse tempo assim	MPB	Habilitada
Gabriel Dall'Onder Costa	Vivo Sonhando	MPB	Habilitada
Gabrielle Rodrigues de Oliveira	Aprendendo a Jogar	MPB	Habilitada
Gecilene Mendes Carvalho	Apenas mais um Amor	MPB	Habilitada
Ivete Teresinha Martins Alves	Naquela Mesa	MPB	Habilitada
Jhane Assunção Barreira	Amarelo Azul e Branco	MPB	Habilitada
João Bosco Barbosa de Sousa Filho	Colcha de Retalhos	MPB	Habilitada
José Nilton de Jesus Oliveira	Avohai	MPB	Habilitada
Kelli Cristina Minski	Total Eclipse do Amor	MPB	Habilitada
Liandra Gabriela Willy Polinski	Abandonada por você	MPB	Habilitada
Maicon Douglas Cardoso de Souza	Porto Solidão	MPB	Habilitada
Marcelo Silva de Azevedo	Bilhete	MPB	Habilitada
Michael Dias Machado Penteadó	Fui na cachoeira	MPB	Habilitada
Seven Mônica Magalhães da Silva	Soul de Verão	MPB	Habilitada
Shirley Aparecida da Silva	Eu sei	MPB	Habilitada
Taylline Duque Ferreira Bezerra	Como eu quero	MPB	Habilitada
Alecsandro Evaristo Alves	Nosso Sonhador	Inédita	Habilitada
Angela Meirisse da Silva	Quem sente Saudade Nunca Está sozinho	Inédita	Habilitada
Denzel Allan Castro Nalini da Fonseca	Fica	Inédita	Habilitada
Eder Marcos Orsolin	Rodando na Vitrola	Inédita	Habilitada
Jaqueline Bordão	Solução	Inédita	Habilitada
Luiz Fernando Borges da Silva	Tua Vontade	Inédita	Habilitada
Luiz Marcos Pinheiro Borges	Joia Rara	Inédita	Habilitada
Marina Soares Vital Borges	Posse	Inédita	Habilitada
Ronaldo Muniz de Melo	História da fazenda	Inédita	Habilitada
Ronivan Santana Barbosa	Fica aqui irmão	Inédita	Habilitada
Wisllan Brenner Tavares Costa	Sentido	Inédita	Habilitada
Sandro Carlinhos Rockembach	Flor de Mato Grosso	Instrumental	Habilitada
Gabriel Carmo da Silva	Munganga	Instrumental	Habilitada
Fidel Fernandes	Mar de Xarayes	Instrumental	Habilitada
Marcus Venícios e Silva	Desheróis	Instrumental	Habilitada
Ana Clara de Souza Siqueira	Se Deus me Ouvisse	Juvenil	Habilitada
Danilo Cruz dos Nery	Será que foi saudade	Juvenil	Habilitada
Emily Thomaz Galdino	Me desculpe mas eu sou infiel	Juvenil	Habilitada
Evellyn Cristina Santana da Silva	Escrito nas Estrelas	Juvenil	Habilitada
Gabriela Xavier Ibiapino	Leão	Juvenil	Habilitada
Geovana Kurz de Abreu	Clima de Rodeio	Juvenil	Habilitada
Heloisia Ferreira Rodrigues Gonçalves	Evidências	Juvenil	Habilitada
Isadora Gomes da Silva	lugar secreto	Juvenil	Habilitada

Jéssica Fernanda Souza Xavier	Todavia me alegrarei	Juvenil	Habilitada
João Pedro Pires da Silva	Ta Chorando Porquê	Juvenil	Habilitada
Johnnatas Carvalho Alves	Respira	Juvenil	Habilitada
Julia Harumi Numasawa	Ainda é cedo	Juvenil	Habilitada
Kaleb Rafael Sanches de França Pereira	O homem e a Tempestade	Juvenil	Habilitada
Lucas Vieira Costa	Caso indefinido	Juvenil	Habilitada
Maria Clara Reis Luz Albuquerque Barbosa	Ouvi Dizer	Juvenil	Habilitada
Maria Eduarda Messias de Lima	Hino da Vitória	Juvenil	Habilitada
Mel Santos de Oliveira	Minha Felicidade	Juvenil	Habilitada
Mirella Nauhane Celio Parente	Meu abrigo	Juvenil	Habilitada
Nicolly Icara Pereira Bezerra	Você vai ver	Juvenil	Habilitada
Tabyta Makane Rosa Freitas de Rezende	Abandonada por você	Juvenil	Habilitada
Taffany Acsa Silva Freitas Rezende	Nada Mais	Juvenil	Habilitada
Ana Clara Cordeiro Weirich	Estrelinha	Infantil	Habilitada
Enzo Gabriel Silva do Carmo	Efésios 6	Infantil	Habilitada
Éster Sanches Andrade	Descansa	Infantil	Habilitada
Esther Carvalho Alves	Acredite em você	Infantil	Habilitada
Helena Vitoria Santos Bonfate	Estupido Cupido	Infantil	Habilitada
Heloisia Vitoria Santos Bonfate	Splash Splash	Infantil	Habilitada
Isabella Xavier dos Santos	Nosso Quadro	Infantil	Habilitada
Jamilly Ester Pimentel Vieira da Silva	Jura Juradinho	Infantil	Habilitada
Karoline Vitória Oliveira	Fico Assim sem você	Infantil	Habilitada
Kauan Santana Sousa	Não Pare	Infantil	Habilitada
Keren Emanuelle de Albuquerque Flores	Creio que tú es a cura	Infantil	Habilitada
Lorena Mariana Silva da Conceição	Carta para Deus	Infantil	Habilitada
Luiz Pedro Dantas de Amorin Bressan	O Bom	Infantil	Habilitada
Melissa Santos Santana	Deserto	Infantil	Habilitada
Pâmella Rafaela Alves de Souza	Deus Proverá	Infantil	Habilitada
Pietra Antunes Pierdona	Era uma vez	Infantil	Habilitada
Rafael Alves Barbosa	Ana Julia	Infantil	Habilitada
Rebeca Adenicy Tavares Henrique Matos	Você não manda em mim	Infantil	Habilitada
Yasmin Vitoria Gomes de Souza	A Vitória Chegou	Infantil	Habilitada

b) *Inabilitados*

CANDIDATO	NOME DA MUSICA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Jemima Daria Mendes de Almeida	Getsêman	Gospel	Inabilitada não atendeu os arts. 17 e 19 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.
Shirley Aparecida da Silva	De quem é a Culpa	Sertanejo	Inabilitada não atendeu os arts. 17 e 19 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.
Jemima Daria Mendes de Almeida	Anunciação	MPB	Inabilitada não atendeu os arts. 17 e 19 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.
Leonardo A O Neto	Pobre Macaco	INÉDITA	Inabilitada não atendeu o art. 36 e alínea do art. 37 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.
Melissa Santos Santana	Deserto	INFANTIL	Inabilitada não atendeu a alíneas b), c), d) e f) art. 49 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Primavera do Leste, 27 de abril de 2023.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude  
Portaria: 020/2021

## SECRETARIA DE FAZENDA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 004/2023/CCO

O Município de Primavera do Leste-MT, devidamente inscrito no CGC n.º 01.974.088/0001-05, com endereço na Rua Maringá, 444 – Centro- nesta Cidade, vem através do presente comunicado e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 1º Bimestre de 2023, e informar que tais relatórios encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste-MT, 30 de março de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**THIAGO CAMPOS RAMALHO**

CONTADOR



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia

**Sol e céu**

Um novo amanhecer

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	561.915.761,20	561.919.223,96	123.085.148,38	123.085.148,38	438.834.075,58	42.636.748,07	42.636.748,07	519.282.475,89	40.499.601,30
DESPESAS CORRENTES	377.605.861,20	379.721.942,36	113.993.336,73	113.993.336,73	265.728.605,63	42.184.262,42	42.184.262,42	337.537.679,94	40.109.902,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.472.650,00	178.094.887,23	32.320.378,65	32.320.378,65	145.764.508,58	32.299.878,52	32.299.878,52	145.785.008,71	31.881.587,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.083.011,20	201.587.055,13	81.672.958,08	81.672.958,08	119.914.097,05	9.884.383,90	9.884.383,90	191.702.671,23	8.228.314,44
DESPESAS DE CAPITAL	180.310.100,00	178.197.281,60	9.091.811,65	9.091.811,65	169.105.469,95	452.485,65	452.485,65	177.744.795,95	389.699,01
INVESTIMENTOS	179.310.100,00	177.205.560,68	9.091.811,65	9.091.811,65	168.113.749,03	452.485,65	452.485,65	176.753.075,03	389.699,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	991.720,92	0,00	0,00	991.720,92	0,00	0,00	991.720,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00			4.000.000,00			4.000.000,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.215.700,00	24.212.237,24	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	2.354.337,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	586.131.461,20	586.131.461,20	127.797.013,92	127.797.013,92	458.334.447,28	47.348.613,61	47.348.613,61	538.782.847,59	42.853.938,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	586.131.461,20	586.131.461,20	127.797.013,92	127.797.013,92	458.334.447,28	47.348.613,61	47.348.613,61	538.782.847,59	42.853.938,92
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			24.537.884,96		29.032.559,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	586.131.461,20	586.131.461,20	127.797.013,92	127.797.013,92		47.348.613,61	71.886.498,57		71.886.498,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.215.700,00	24.212.237,24	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	2.354.337,62
DESPESAS CORRENTES	24.215.700,00	24.212.237,24	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	2.354.337,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.215.700,00	24.212.237,24	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	4.711.865,54	4.711.865,54	19.500.371,70	2.354.337,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Nota: \* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL





**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.215.700,00	24.212.237,24	4.711.865,54	4.711.865,54	3,69 %	19.500.371,70	4.711.865,54	4.711.865,54	9,95 %	19.500.371,70
ADMINISTRAÇÃO	2.439.700,00	2.440.244,82	314.331,05	314.331,05	0,25 %	2.125.913,77	314.331,05	314.331,05	0,66 %	2.125.913,77
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	18.778,11	18.778,11	0,01 %	101.221,89	18.778,11	18.778,11	0,04 %	101.221,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.396.600,00	1.397.144,82	144.773,05	144.773,05	0,11 %	1.252.371,77	144.773,05	144.773,05	0,31 %	1.252.371,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	155.000,00	21.859,23	21.859,23	0,02 %	133.140,77	21.859,23	21.859,23	0,05 %	133.140,77
CONTROLE INTERNO	77.500,00	77.500,00	12.795,08	12.795,08	0,01 %	64.704,92	12.795,08	12.795,08	0,03 %	64.704,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	490.000,00	490.000,00	81.798,23	81.798,23	0,06 %	408.201,77	81.798,23	81.798,23	0,17 %	408.201,77
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	34.327,35	34.327,35	0,03 %	165.672,65	34.327,35	34.327,35	0,07 %	165.672,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.238.750,00	1.238.750,00	203.605,55	203.605,55	0,16 %	1.035.144,45	203.605,55	203.605,55	0,43 %	1.035.144,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.750,00	13.750,00	3.289,34	3.289,34	0,00 %	10.460,66	3.289,34	3.289,34	0,01 %	10.460,66
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1.225.000,00	1.225.000,00	200.316,21	200.316,21	0,16 %	1.024.683,79	200.316,21	200.316,21	0,42 %	1.024.683,79
SAÚDE	7.517.250,00	7.513.242,42	1.480.824,75	1.480.824,75	1,16 %	6.032.417,67	1.480.824,75	1.480.824,75	3,13 %	6.032.417,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.750,00	486.742,42	105.020,47	105.020,47	0,08 %	381.721,95	105.020,47	105.020,47	0,22 %	381.721,95
ATENÇÃO BÁSICA	2.620.000,00	2.620.000,00	543.837,06	543.837,06	0,43 %	2.076.162,94	543.837,06	543.837,06	1,15 %	2.076.162,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.815.500,00	3.815.500,00	724.998,80	724.998,80	0,57 %	3.090.501,20	724.998,80	724.998,80	1,53 %	3.090.501,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	57.500,00	57.500,00	10.384,38	10.384,38	0,01 %	47.115,62	10.384,38	10.384,38	0,02 %	47.115,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.000,00	170.000,00	27.279,19	27.279,19	0,02 %	142.720,81	27.279,19	27.279,19	0,06 %	142.720,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	363.500,00	363.500,00	69.304,85	69.304,85	0,05 %	294.195,15	69.304,85	69.304,85	0,15 %	294.195,15
EDUCAÇÃO	11.330.000,00	11.330.000,00	2.365.908,41	2.365.908,41	1,85 %	8.964.091,59	2.365.908,41	2.365.908,41	5,00 %	8.964.091,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.315.000,00	11.315.000,00	2.365.908,41	2.365.908,41	1,85 %	8.949.091,59	2.365.908,41	2.365.908,41	5,00 %	8.949.091,59
CULTURA	180.000,00	180.000,00	33.156,39	33.156,39	0,03 %	146.843,61	33.156,39	33.156,39	0,07 %	146.843,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500,00	17.500,00	5.194,94	5.194,94	0,00 %	12.305,06	5.194,94	5.194,94	0,01 %	12.305,06
DIFUSÃO CULTURAL	162.500,00	162.500,00	27.961,45	27.961,45	0,02 %	134.538,55	27.961,45	27.961,45	0,06 %	134.538,55
URBANISMO	650.000,00	650.000,00	160.223,51	160.223,51	0,13 %	489.776,49	160.223,51	160.223,51	0,34 %	489.776,49
SERVIÇOS URBANOS	650.000,00	650.000,00	160.223,51	160.223,51	0,13 %	489.776,49	160.223,51	160.223,51	0,34 %	489.776,49
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	43.205,07	43.205,07	0,03 %	206.794,93	43.205,07	43.205,07	0,09 %	206.794,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	43.205,07	43.205,07	0,03 %	206.794,93	43.205,07	43.205,07	0,09 %	206.794,93
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	17.355,74	17.355,74	0,01 %	82.644,26	17.355,74	17.355,74	0,04 %	82.644,26
Promoção da Produção Vegetal*	100.000,00	100.000,00	17.355,74	17.355,74	0,01 %	82.644,26	17.355,74	17.355,74	0,04 %	82.644,26
TRANSPORTE	290.000,00	290.000,00	61.535,22	61.535,22	0,05 %	228.464,78	61.535,22	61.535,22	0,13 %	228.464,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	290.000,00	290.000,00	61.535,22	61.535,22	0,05 %	228.464,78	61.535,22	61.535,22	0,13 %	228.464,78
DESPORTO E LAZER	220.000,00	220.000,00	31.719,85	31.719,85	0,02 %	188.280,15	31.719,85	31.719,85	0,07 %	188.280,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	210.000,00	30.643,68	30.643,68	0,02 %	179.356,32	30.643,68	30.643,68	0,06 %	179.356,32
LAZER	10.000,00	10.000,00	1.076,17	1.076,17	0,00 %	8.923,83	1.076,17	1.076,17	0,00 %	8.923,83

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023						
		RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	495.856.461,20	71.349.966,25						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.197.100,00	17.646.851,95						
IPTU	23.203.000,00	624.159,69						
ISS	58.700.000,00	9.701.865,20						
ITBI	24.975.000,00	3.899.874,05						
IRRF	17.250.000,00	3.028.024,33						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.069.100,00	392.928,68						
Contribuições	12.000.000,00	2.011.520,55						
Receita Patrimonial	6.431.000,00	3.962.550,82						
Aplicações Financeiras (II)	6.381.000,00	3.957.430,82						
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	5.120,00						
Transferências Correntes	336.915.861,20	47.207.828,35						
Cota-Parte do FPM	46.500.000,00	8.009.350,85						
Cota-Parte do ICMS	120.000.000,00	16.946.345,64						
Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00	1.998.429,81						
Cota-Parte do ITR	7.600.000,00	418.857,48						
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00						
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	81.628,80						
Transferências do FUNDEB	67.500.000,00	11.121.393,14						
Outras Transferências Correntes	78.515.861,20	8.631.822,63						
Demais Receitas Correntes	8.312.500,00	521.214,58						
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00						
Receitas Correntes Restantes	8.312.500,00	521.214,58						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	489.475.461,20	67.392.535,43						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	106.175.000,00	535.860,17						
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00						
Alienação de Bens	10.100.000,00	92.417,15						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00						
Outras Alienações de Bens	10.100.000,00	92.417,15						
Transferências de Capital	96.075.000,00	443.443,02						
Convênios	94.675.000,00	443.443,02						
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	106.175.000,00	535.860,17						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	595.650.461,20	67.928.395,60						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	379.721.942,36	113.993.336,73	42.184.262,42	40.109.902,29	6.580.334,48	11.741.125,15	11.254.309,04	
Pessoal e Encargos Sociais	178.084.887,23	32.320.378,65	32.299.878,52	31.881.587,85	399.031,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	201.587.055,13	81.672.958,08	9.884.383,90	8.228.314,44	6.181.302,81	11.741.125,15	11.254.309,04	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	201.587.055,13	81.672.958,08	9.884.383,90	8.228.314,44	6.181.302,81	11.741.125,15	11.254.309,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	379.671.942,36	113.993.336,73	42.184.262,42	40.109.902,29	6.580.334,48	11.741.125,15	11.254.309,04	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	178.197.281,60	9.091.811,65	452.485,65	389.699,01	3.012.995,32	4.466.860,92	3.290.395,09	
Investimentos	177.205.560,68	9.091.811,65	452.485,65	389.699,01	3.012.995,32	4.466.860,92	3.290.395,09	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	991.720,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	177.205.560,68	9.091.811,65	452.485,65	389.699,01	3.012.995,32	4.466.860,92	3.290.395,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	560.877.503,04	123.085.148,38	42.636.748,07	40.499.601,30	9.593.329,80	16.207.986,07	14.544.704,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								3.290.760,37

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-15.356.000,00				
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/ 2023</b>				
		<b>VALOR INCORRIDO</b>				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.097.833,20				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		7.388.593,57				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		17.913.000,00				
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 1º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (XXIX)	139.294.374,99	158.347.397,89				
Disponibilidade de Caixa	139.294.374,99	158.347.397,89				
Disponibilidade de Caixa Bruta	166.211.775,21	166.617.372,53				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.917.400,22	1.960.929,12				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.309.045,52				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-139.294.374,99	-158.347.397,89				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		19.053.022,90				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2023				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		24.956.471,10				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00				
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-5.903.448,20				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-10.001.281,40				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2023	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2023	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2023
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teo de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.050/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	622.751,46	9.268.225,52	9.593.329,80	0,00	297.647,18	438.338,14	78.755.395,08	16.207.986,07	14.544.704,13	69.182,14	64.579.846,95	64.877.494,13
<b>EXECUTIVO</b>												
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	216.819,62	216.819,62	0,00	0,00	0,00	982.445,60	755.852,78	746.209,71	0,00	236.235,89	236.235,89
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUT	4.965,80	0,00	0,00	0,00	4.965,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	346.735,97	345.692,41	0,00	1.043,56	0,00	3.104.201,49	129.372,72	128.967,47	0,00	2.975.234,02	2.976.277,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	135.742,27	135.742,27	0,00	0,00	0,00	1.243.445,19	512.522,88	512.522,88	0,00	730.922,31	730.922,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	699.446,88	523.207,76	0,00	176.239,12	0,00	1.203.905,17	454.712,61	394.625,71	0,00	809.279,46	985.518,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,	183,96	469.622,94	469.806,80	0,00	0,00	0,00	966.881,25	288.412,97	269.688,93	0,00	697.192,32	697.192,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I	0,00	10.079,65	10.079,65	0,00	0,00	0,00	1.003.128,51	135.447,17	135.447,17	2.129,68	865.551,66	865.551,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.405.014,01	1.290.545,60	0,00	114.468,41	165.897,46	18.809.385,74	3.427.350,67	2.898.564,22	44.163,10	16.032.555,88	16.147.024,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	51.471,68	51.471,68	0,00	0,00	0,00	219.899,31	145.958,91	126.492,27	6.379,73	87.027,31	87.027,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	409.224,23	409.224,23	0,00	0,00	0,00	2.496.488,43	522.128,69	472.867,74	0,00	2.023.620,69	2.023.620,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	617.601,70	2.757.536,34	3.374.679,37	0,00	458,67	258.463,30	33.549.315,29	4.188.230,54	3.525.479,85	0,00	30.282.298,74	30.282.757,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.766.532,03	2.766.060,41	0,00	471,62	13.977,38	15.176.299,10	5.647.966,13	5.333.838,18	16.509,63	9.839.928,67	9.840.400,29
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	3.879.098,86	3.879.098,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>622.751,46</b>	<b>13.147.324,38</b>	<b>13.472.428,66</b>	<b>0,00</b>	<b>297.647,18</b>	<b>438.338,14</b>	<b>78.755.395,08</b>	<b>16.207.986,07</b>	<b>14.544.704,13</b>	<b>69.182,14</b>	<b>64.579.846,95</b>	<b>64.877.494,13</b>

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)				
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	3.879.098,986	3.879.098,986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXECUTIVO</b>											
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	42.584,77	42.584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	53.865,54	53.865,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	51.796,06	51.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	193.867,51	193.867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E RECREAÇÃO	0,00	27.900,14	27.900,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	7.145,26	7.145,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.887.122,52	1.887.122,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	33.111,25	33.111,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	112.557,91	112.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	224.870,99	224.870,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.244.276,91	1.244.276,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.879.098,986</b>	<b>3.879.098,986</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	124.128.000,00	17.253.923,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.203.000,00	624.159,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	24.975.000,00	3.899.874,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.700.000,00	9.701.865,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.250.000,00	3.028.024,33
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	237.000.100,00	34.318.265,37
2.1 - Cota-Parte FPM	56.500.000,00	10.011.688,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	10.011.688,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	150.000.000,00	21.182.932,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	102.036,00
2.4 - Cota-Parte ITR	9.500.000,00	523.571,82
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	2.498.037,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	100,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>361.128.100,00</b>	<b>51.572.188,64</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>46.100.000,00</b>	<b>6.863.653,07</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>44.182.025,00</b>	<b>6.029.394,09</b>

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	68.250.000,00	11.205.234,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.250.000,00	11.205.234,57
6.1.1 - Principal	67.500.000,00	11.121.393,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	750.000,00	83.841,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}</b>	<b>21.400.000,00</b>	<b>4.257.740,07</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>11.205.234,57</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	53.250.000,00	12.753.857,15	12.753.857,15	11.729.972,46	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	53.250.000,00	12.753.857,15	12.753.857,15	11.729.972,46	0,00
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	14.000.000,00	2.949.754,04	1.883.504,04	1.739.091,92	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	14.000.000,00	2.949.754,04	1.883.504,04	1.739.091,92	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>67.250.000,00</b>	<b>15.703.611,19</b>	<b>14.637.361,19</b>	<b>13.469.064,38</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.592.154,69	14.592.154,69	13.423.857,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.839.690,56	14.773.440,56	13.605.143,75	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (i)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.843.664,20	14.592.154,69	14.592.154,69	130,23 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.120.523,46	-3.568.205,99	-3.568.205,99	-31,84 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.406.527,79	272.337,24	0,00	0,00	0,00	272.337,24
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.406.527,79	272.337,24	0,00	0,00	0,00	272.337,24
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.078.840,00	13.724.541,07	3.015.522,40	2.417.521,58	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	50.078.840,00	13.724.541,07	3.015.522,40	2.417.521,58	0,00

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	17.788.962,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.257.740,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	27.975,60
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.503.247,29

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.893.047,16	13.503.247,29	26,18 %

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.270.250,14	2.783.942,11	5.098.261,98	27.975,60	9.144.012,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.729.573,30	2.748.802,94	4.081.102,66	27.975,60	8.620.495,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.540.676,84	35.139,17	1.017.159,32	0,00	523.517,52
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00
35.1 - Salário-Educação		0,00
35.2 - PDDE		0,00
35.3 - PNAE		0,00
35.4 - PNATE		0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		0,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	52.678.840,00	13.724.541,07	3.015.522,40	2.417.521,58	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>52.853.840,00</b>	<b>13.724.541,07</b>	<b>3.015.522,40</b>	<b>2.417.521,58</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	0,00	30.008.758,18	15.639.136,70	15.052.514,65	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	27.183.908,16	15.438.894,85	14.856.478,64	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	14.164.930,84	14.164.930,84	14.065.246,74	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	1.287.248,40	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	11.731.728,92	1.273.964,01	791.231,90	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	2.824.850,02	200.241,85	196.036,01	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	2.824.850,02	200.241,85	196.036,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.205.234,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		14.622.303,07
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-3.417.068,50
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-3.417.068,50

Notas:

(1) - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &lt; 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

(2) - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

(3) - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(4) - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(6) - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

(7) - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

(8) - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRAS DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Em Reais

RRRO - ANEXO 9(LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	178.197.281,60	9.091.811,65	169.105.469,95
Investimentos	177.205.560,68	9.091.811,65	168.113.749,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	991.720,92	0,00	991.720,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	178.197.281,60	9.091.811,65	169.105.469,95
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>178.197.281,60</b>	<b>9.091.811,65</b>	<b>169.105.469,95</b>

Fonte: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE. Emissão: 30/03/2023, às 08:41:33. Assinado Digitalmente no dia 30/03/2023, às 08:41:33.

Notas:

<sup>1</sup> < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.350.000,00					175.257,51	10.174.742,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00					0,00	1.100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	9.000.000,00					92.417,15	8.907.582,85
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	250.000,00					82.840,36	167.159,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350.000,00
Despesas de Capital	10.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350.000,00
Investimentos	10.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022						SALDO ATUAL
	(i)				(j) = (Ib - (If + Ig))		(k) = (Ili + IIj)
VALOR (III)	0,00					175.257,51	175.257,51

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 36)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	137.253.000,00	137.253.000,00	17.265.657,38	12,58
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.303.000,00	32.303.000,00	624.262,69	1,93
IPTU	26.000.000,00	26.000.000,00	1.366,25	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.303.000,00	6.303.000,00	622.896,44	9,88
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.500.000,00	27.500.000,00	3.907.674,05	14,21
ITBI	27.500.000,00	27.500.000,00	3.907.674,05	14,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.200.000,00	60.200.000,00	9.705.696,31	16,12
ISS	57.500.000,00	57.500.000,00	9.051.477,80	15,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	654.218,51	24,23
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.250.000,00	17.250.000,00	3.028.024,33	17,55
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	237.000.000,00	237.000.000,00	34.318.265,37	14,48
Cota-Parte FPM	56.500.000,00	56.500.000,00	10.011.688,50	17,72
Cota-Parte ITR	9.500.000,00	9.500.000,00	623.671,82	5,51
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	2.498.037,05	12,49
Cota-Parte ICMS	150.000.000,00	150.000.000,00	21.182.932,00	14,12
Cota-Parte IP-Estação	1.000.000,00	1.000.000,00	102.036,00	10,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>374.253.000,00</b>	<b>374.253.000,00</b>	<b>51.583.922,75</b>	<b>13,78</b>

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	14.726.200,00	14.726.200,00	4.931.429,79	33,49	3.930.916,57	26,69	3.637.182,42	24,70	0,00
Despesas Correntes	14.401.200,00	14.401.200,00	4.895.124,09	33,99	3.930.916,57	27,30	3.637.182,42	25,26	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	325.000,00	36.305,70	11,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	49.196.350,00	49.242.496,82	13.116.607,26	26,64	5.913.276,17	12,01	5.411.574,89	10,99	0,00
Despesas Correntes	48.746.350,00	48.792.496,82	13.058.343,26	26,76	5.913.276,17	12,12	5.411.574,89	11,09	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	58.264,00	12,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	1.041.600,00	1.045.313,00	416.046,27	39,80	142.566,88	13,64	76.962,25	7,36	0,00
Despesas Correntes	1.031.600,00	1.035.313,00	413.606,27	39,95	142.566,88	13,77	76.962,25	7,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.440,00	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	1.768.100,00	1.768.100,00	293.974,87	16,63	263.365,84	14,90	250.141,53	14,15	0,00
Despesas Correntes	1.763.100,00	1.763.100,00	293.974,87	16,67	263.365,84	14,94	250.141,53	14,19	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	2.218.350,00	2.454.410,06	701.408,40	28,58	406.837,22	16,58	384.862,97	15,68	0,00
Despesas Correntes	2.218.350,00	2.454.410,06	701.408,40	28,58	406.837,22	16,58	384.862,97	15,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	8.316.750,00	8.275.165,79	2.286.263,60	27,63	1.187.697,28	14,35	1.026.641,91	12,41	0,00
Despesas Correntes	8.219.250,00	8.247.706,29	2.277.289,60	27,61	1.187.697,28	14,40	1.026.641,91	12,45	0,00
Despesas de Capital	97.500,00	27.459,50	8.974,00	32,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>77.267.350,00</b>	<b>77.511.686,67</b>	<b>21.745.730,19</b>	<b>28,05</b>	<b>11.844.659,96</b>	<b>15,28</b>	<b>10.787.365,97</b>	<b>13,92</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			21.745.730,19		11.844.659,96		10.787.365,97		0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			<b>21.745.730,19</b>		<b>11.844.659,96</b>		<b>10.787.365,97</b>		<b>0,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = [XVI (d ou e) - XVII]									
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									
									22,96
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>									
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2023			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR																	
Exercício do Empenho?	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	RECEITAS REALIZADAS						
											Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	% (ba) x 100			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012																	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012																	
	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))											
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)													
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00					0,00											
Proveniente da União	0,00					0,00											
Proveniente dos Estados	0,00					0,00											
Proveniente de outros Municípios	0,00					0,00											
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00					0,00											
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00					0,00											
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>											

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	13.000,00	11.806,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	11.806,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>13.000,00</b>	<b>11.806,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.726.200,00	14.726.200,00	4.931.429,79	33,49	3.930.916,57	26,69	3.637.182,42	24,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.196.350,00	49.242.496,82	13.116.607,26	26,64	5.913.276,17	12,01	5.411.574,89	10,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.041.600,00	1.045.313,00	416.046,27	39,80	142.566,88	13,64	76.982,25	7,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.768.100,00	1.768.100,00	293.974,87	16,63	263.365,84	14,90	250.141,53	14,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.218.350,00	2.454.410,06	701.408,40	28,58	406.837,22	16,58	384.882,97	15,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.329.750,00	8.286.972,15	2.286.263,60	27,59	1.187.697,28	14,33	1.026.641,91	12,39	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>77.280.350,00</b>	<b>77.623.492,03</b>	<b>21.745.730,19</b>	<b>28,05</b>	<b>11.844.659,96</b>	<b>15,28</b>	<b>10.787.365,97</b>	<b>13,92</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	63.208.100,00	62.983.911,53	11.888.091,31	18,87	2.931.281,34	4,65	2.511.951,24	3,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>14.072.250,00</b>	<b>14.539.580,50</b>	<b>9.857.638,88</b>	<b>67,80</b>	<b>8.913.378,62</b>	<b>61,30</b>	<b>8.275.414,73</b>	<b>56,92</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

† Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

‡ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2023**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	463.883.966,46	497.106.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		602.281.461,20		
Previsão Atualizada		602.281.461,20		
Receitas Realizadas		71.886.498,57		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		586.131.461,20		
Dotação Atualizada		586.131.461,20		
Despesas Empenhadas		127.797.013,92		
Despesas Liquidadas		47.348.613,61		
Despesas Pagas		42.853.938,92		
Superávit Orçamentário		24.537.884,96		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		127.797.013,92		
Despesas Liquidadas		47.348.613,61		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		512.369.593,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		512.369.593,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		512.369.593,64		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-15.356.000,00	3.290.760,37	-21,43 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		17.913.000,00	7.388.593,57	41,25 %
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		13.770.075,84	0,00	13.472.428,66
Poder Executivo		13.770.075,84	0,00	13.472.428,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		79.193.733,22	69.182,14	14.544.704,13
Poder Executivo		79.193.733,22	69.182,14	14.544.704,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		92.963.809,06	69.182,14	28.017.132,79
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		13.503.247,29	25%	26,18 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		14.592.154,69	70%	130,23 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		9.091.811,65		169.105.469,95
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

				Em Reais
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado No Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas de Alienação de Ativos	175.257,51		10.174.742,49	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.350.000,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.844.659,96	15%	22,96 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo Licitatório nº 1808/2022****Adesão de Ata de Registro de Preço nº 014/2023**

**VALDECIR ALVEITINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2023, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades deste Poder Legislativo em favor a empresa: **ALLIANÇA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELII ME**, inscrita sob o CNPJ: 14.264.433/0001-69, Avenida Minas Gerais n. 263, Cidade Primavera I, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000.

03 – DERIVADOS ALIMENTÍCIOS PARA SESSÃO PARLAMENTAR/EVENTOS								
	CÓDIGO TCE-MT	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TO-TAL
	4658	8	CENT	SALGADO ASSADO	MINI SALGADOS ASSADOS: ESFIRRA DE CARNE, CROISSANT, EMPADINHA.	100	99,5	9.950,00
144	689	9	CENT	MINI SALGADO FRITO	MINI SALGADO FRITO: ENTRE ELES OS SABORES COXINHA, RISOLÉS DE PIZZA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE E PASTEL	200	59,5	11.900,00
246	689	10	KG	MINI SANDUICHE	MINI SANDUICHE: SABORES QUEIJO E PRESUNTO ATUM FRANGO	70	60	4.200,00
							<b>Total R\$ 26.050,00</b>	

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 26.050,00 (vinte seis mil e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Primavera do Leste, 27 de abril de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste